COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, DA

TRV XLIII SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.

CNPJ/MF nº 40.997.635/0001-20
Rua Tabapuã, nº 41, andar 13, sala FM43, Itaim Bibi
CEP 04533-010
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R$ 227.269.000,00

(duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais)

LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

A **TRV XLIII SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, andar 13, sala FM43, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 40.997.635/0001-20 ("Emissora"), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do artigo 67 e do artigo 69 da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 2.272.690 (duas milhões, duzentas e setenta e duas mil e seiscentas e noventa) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Emissora, com valor nominal unitário de R$ 100,00 (cem reais), na data de emissão, qual seja, 16 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R$ 227.269.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais) na Data de Emissão, lastreadas em direitos creditórios devidos pela Classe Única Responsabilidade Limitada do Atlas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), que a Oferta teve seu número de registro alterado de CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/907 para CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/304, uma vez que o requerimento foi submetido ao registro pelo Coordenador Líder contendo erro, exigindo o

cancelamento do registro conforme originalmente obtido.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito das Debêntures, da Emissão e da Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM e/ou com a B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CVM 60.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE A DEVEDORA DO LASTRO DAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de dezembro de 2025.

Coordenador Líder